

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova o **Termo de Adesão e Plano de Ação** do município de Lobato/PR referente ao Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches – Deliberação CEDCA-PR nº 060/2023 e Resolução nº SEDEF/PR 084/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E,

Considerando o Termo de Adesão que tem como objeto a **Adesão ao Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches** - para repasse de recurso estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação CEDCA-PR nº 060/2023;

Considerando a necessidade do município em elaborar o **Plano de Ação** dos recursos do **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches – no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Fundo a Fundo – SIFF**;

Considerando a obrigatoriedade de análise prévia, submissão e aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lobato;

Considerando a Resolução SEDEF/PR nº 084/2026 que classifica o município de Lobato para apresentação de documentação para habilitação no Programa Infância Feliz;

Considerando a deliberação ocorrida na I Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** referente ao **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches – Programa Infância Feliz**, por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação 060/2023 CEDCA/PR;

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação** do município de Lobato/PR referente ao **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches** – por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação 060/2023 CEDCA/PR;

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 23 de fevereiro de 2026.



ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2026 APROVA O TERMO DE ADESÃO E
PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR REFERENTE AO
FORTELECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À
PRIMEIRA INFÂNCIA – CRECHES – DELIBERAÇÃO

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do município de Lobato/PR referente ao Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches – Deliberação CEDCA-PR nº 060/2023 e Resolução nº SEDEF/PR 084/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.261/2014-E,

Considerando o Termo de Adesão que tem como objeto a **Adesão ao Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches** - para repasse de recurso estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação CEDCA-PR nº 060/2023;

Considerando a necessidade do município em elaborar o **Plano de Ação** dos recursos do **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches – no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Fundo a Fundo – SIFF**;

Considerando a obrigatoriedade de análise prévia, submissão e aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lobato;

Considerando a Resolução SEDEF/PR nº 084/2026 que classifica o município de Lobato para apresentação de documentação para habilitação no Programa Infância Feliz;

Considerando a deliberação ocorrida na I Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** referente ao **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches – Programa Infância Feliz**, por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação 060/2023 CEDCA/PR;

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação** do município de Lobato/PR referente ao **Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches** – por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme Deliberação 060/2023 CEDCA/PR;

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 23 de fevereiro de 2026.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F3A4C91C